

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0310/01, DE 21/12/2001.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal
Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“SUPLEMENTAR VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3120.00.00.0080 – (10) – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3132.00.00.0080 – (11) – Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS	
3132.00.00.0080 – (28) – Outros Serv. E Encargos	R\$ 26.000,00
2004 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3120.00.00.00.0080 – (44) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
3120.00.00.0080 – (51) – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4313.00.00.00.0080- (102) – Contribuições a Fundos	R\$ 13.000,00
2012 – MANUTENÇÃO SECRETARIA TRANSP. E OBRAS	
3120.00.00.00.0080 – (122) Material de Consumo	R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Com o produto da Suplementação referido no artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

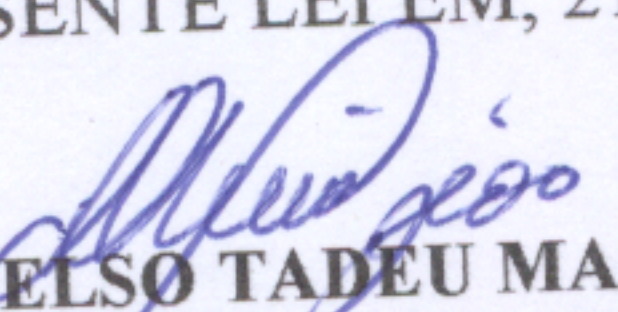
1007 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
4110.00.00.00.0080 – (114) – Obras e Instalações	R\$ 79.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 21 DE DEZEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS